PORTARIA Nº 19 /2010

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001, de acordo com a Lei 4398 de 24/03/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado e Licença maternidade da funcionaria Maria Emilia Schiessl, ocupante do cargo contratado de Contador, pelo período de 22/05/2010 a 20/07/2010, ficando em substituição o servidor efetivo do cargo técnico de auxiliar de contabilidade Sr. Frederico Valdir Ecker.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações especificas do orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 22 de Maio de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

Gilmar Martins de Souza
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 22 de Maio de 2010.

Servidor